

LEI Nº 3.357 DE 13 DE ABRIL DE 2004

Inclui no Plano Plurianual vigente,
a Meta 02.30 – FUNDO MUNICIPAL DE
REEQUIPAMENTO DE BOMBEIROS-
FUNREBOM.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir
no Plano Plurianual vigente, a meta 02.30, com a seguinte redação:

**Meta: 02.30 – FUNDO MUNICIPAL DE
REEQUIPAMENTO DE BOMBEIROS-FUNREBOM"**

Objetivo: "Prover recursos para aquisição de equipamentos, de
material permanente e de expediente, realização de estudos e exames em projetos e
sistemas técnicos de prevenção e combate a incêndios, aperfeiçoamento técnico
profissional de seu corpo técnico, construção e conservação de instalações da
Organização de Bombeiros, com sede neste Município". (Recursos: Município, Estado,
União)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 13 de abril de 2004.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTÔNIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.